



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS GUARAPARI
Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES- 27 3261-9900
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL DPPGE.GUA Nº 08/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA A INCUBADORA DO IFES

A Incubadora do IFES é um ambiente desenvolvido com a finalidade de promover a evolução e consolidação de empreendimentos inovadores, proporcionando suporte técnico, gerencial e capacitações ao empreendedor, buscando transformar ideias e negócios em solução para a sociedade.

1. OBJETIVO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) *campus* Guarapari faz uso das suas atribuições e torna público o edital de seleção de bolsistas, gerenciado e a ser executado pelo Núcleo Incubador de Empreendimentos do campus Guarapari.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 2.1 Serão ofertadas 9 vagas no total:
- 2 bolsas de pós graduação R\$1.100,00
 - 3 bolsas de graduação R\$ 700,00
 - 4 bolsas ensino médio R\$ 300,00.
- 2.2 O período das atividades no projeto é de 12 meses, tendo como início o mês de 10/2024.
- 2.3 O candidato deverá estar regularmente matriculado no IFES em curso de graduação, ensino médio ou pós-graduação.
- 2.4 Os alunos selecionados atuarão como bolsistas, sendo que as horas dedicadas ao projeto poderão ser contabilizadas como atividades de extensão do respectivo curso/horas complementares. A dedicação é de 15 horas semanais, para alunos de pós-graduação, e 20 horas semanais, para alunos de graduação e ensino médio, em modelo híbrido para ambos os casos (presencial e online).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 3.1 Os selecionados para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:
- 3.1.1 Dar apoio operacional na execução dos projetos da incubadora;
 - 3.1.2 Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo quando solicitado;
 - 3.1.3 Participar, quando possível, das ações e atividades da Incubadora;
 - 3.1.4 Coordenar e planejar estratégias para o desenvolvimento das redes sociais da incubadora;
- 3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do projeto, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 4.2 Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar e preencher o formulário de inscrição através do link: <<https://forms.gle/b1izgCAF52nvoWo97>> e anexar PDF Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento e Currículo.
- 4.3 Período de Inscrição: **02/10 a 06/10**.
- 4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Este processo seletivo será constituído por avaliação das atribuições dos candidatos (Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento e Currículo).
- 5.2 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior Coeficiente de Rendimento (CR).
 - Candidato que tiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final de cada uma das vagas.
- 6.2 O resultado final será publicado no site da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - Campus Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/editais-dppge/editais-nucleo-incubador>.
- 6.3 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail incubadora.guarapari@ifes.edu.br, em conformidade com o cronograma, não sendo aceitos quaisquer outras formas.
- 6.4 O parecer da coordenação sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorreu em conformidade com o cronograma do presente edital.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

7.1. A carga horária semanal exigida é de 15 horas semanais, para alunos de pós-graduação, e 20 horas semanais, para alunos de graduação e ensino médio, em modelo híbrido para ambos os casos (presencial e online), tendo como período de duração de 12 meses.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de atividade no projeto:
- Ser estudante regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação, Graduação ou Ensino Médio do IFES;
 - Apresentar bom desempenho acadêmico;
 - Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
 - Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
 - Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência;
- Participar de eventos promovidos pelo IFES com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A efetivação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação no projeto, serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O período de atividade no projeto poderá ser encerrado a qualquer momento, de acordo com o interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/10/2024	Endereço eletrônico: https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/editais-dppge/editais-nucleo-incubador
Período de inscrição	02 a 06/10/2024	https://forms.gle/b1izgCAF52nvoWo97
Resultado Parcial	08/10/2024	Endereço eletrônico: https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/editais-dppge/editais-nucleo-incubador
Interposição de recurso ao resultado	09/10/2024	Enviar recurso para: incubadora.guarapari@ifes.edu.br
Resultado final após recursos	10/10/2024	Endereço eletrônico: https://guarapari.ifes.edu.br/index.php/editais-dppge/editais-nucleo-incubador
Início previsto das atividades	11/10/2024	No Campus/Núcleo Incubador Campus Guarapari

Guarapari-ES, 02 de Outubro de 2024.

Davi Pereira Garcia

Coordenador Núcleo Incubador de Empreendimentos do Ifes
Campus Guarapari

PORTARIA Nº 113-GDG, DE 18 DE MAIO DE 2023